

## TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Que se faz aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2022, considerando a **CONTRATAÇÃO DIRETA de Fornecedor por INEXIBILIDADE** visando a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva nos equipamentos DIGIMED DM 22 e DM 32, para atendimento das necessidades do Projeto 1275 – MÉTODOS ANALÍTICOS PARA BIOCOMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO: ATIVIDADES DE PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO – BIOPETRO – CONVÊNIO Nº 007.010.010/2019 – ANP/UFMA, referente ao Processo nº **0360.461482.0001**, onde se adjudicou a empresa **DIGICROM ANALITICA, CNPJ 60.160.546/0001-31**, QUE apresentou **ATESTADO de Exclusividade** emitido pela **ABIMAQ /SINDIMAQ – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS / SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE MAQUINAS**, com o valor total de **R\$ 4.156,00 (quatro mil e cento e cinquenta e seis reais)**, e conforme a Portaria DAF nº 003/2022, a Comissão de Seleção de Compras/FSADU constituída por Moisés Abreu França, Rosana Santos Batista e Hermano Stefano Viana Santos da Paz, acordam em celebrar o presente Termo de Rerratificação, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO

O presente Termo de Rerratificação tem como objeto a **retificação** conforme instrução do processo de compras – *documentos juntados a este*, e despacho exarado pela Gerencia Operacional a esta comissão: **QUE** referente à:

1. Manutençãocorretiva de equipamento pHmetro DIGIMED DM-22 + calibração RBC e 2. Calibração RBC condutivímetro DIGIMED DM-32, em que foi detectada a necessidade de novos serviços, conforme proposta atualizada, em anexo, já devidamente autorizada pela Coordenação do Projeto; e **QUE** o valor atualizado dos serviços **passa a ser de R\$ 8.003,00 (oito mil e três reais)**, junto à empresa **DIGICROM ANALITICA, CNPJ 60.160.546/0001-31**, já contratada.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado no mesmo canal de divulgação originário, qual seja no sítio eletrônico da FSADU (<https://www.fsadu.org.br/licitacoes/contratacao-direta/>), amoldando-se à publicidade contemplada nos dispositivos legais.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidos e ratificados todos os demais atos da **CONTRATAÇÃO DIRETA de Fornecedor por INEXIBILIDADE Nº 012/2021**, oriunda do **PROCESSO FSADU Nº 0360.461482.0001**.

Para firmeza e validade do termo, solicita, ainda, à Diretoria Executiva desta Fundação, a homologação dos atos aqui praticados.

**ATO DE DECLARAÇÃO da CONTRATAÇÃO DIRETA de Fornecedor por INEXIBILIDADE Nº 012/2021**

Rerratifico o ato acima, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo.

Encaminhe-se à Gerência Operacional – GOP desta FSADU, para as demais providências.

São Luís, 08 de fevereiro de 2022.

LUCIANA MARIA PINTO GURGEL ROCHA CORDEIRO  
Diretora de Administração e Finanças / FSADU